



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL PROGRAD Nº 23/2021**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

#### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – conforme consta no Edital Nº 02/2020/CAPES, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica brasileira.

#### **2. DO OBJETO DO EDITAL**

O objeto do presente Edital é a Seleção de Professores/as da Rede Estadual de Educação Básica para atuarem como Supervisores/as nos Subprojetos do PIBID/CAPES/UNILAB vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital Nº 2/2020/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP Nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes Nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do PIBID, conforme estabelecido no edital Nº 02/2020/CAPES.

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **4. DAS ATIVIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS**

Ao/À Professor/a Supervisor/a do Projeto Pibid/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido no Edital Nº 02/2020/CAPES e na Portaria Nº 259, de 17 de dezembro de 2019:

- I. informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;
- III. implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela Capes e planejamento institucional;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;
- VII. elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid.

## 5. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes e terão duração máxima até abril de 2022. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e no Edital supramencionados no presente Edital.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão disponibilizadas vagas destinadas a Professores/as da Rede Estadual de Educação Básica que atuarão como Supervisores/as nos Subprojetos do PIBID/CAPES/UNILAB a serem desenvolvidos em escolas de Ensino Médio da Rede Estadual;

I– As vagas serão distribuídas, considerando tanto as peculiaridades dos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura quanto a habilitação realizada junto à Plataforma Capes pela rede estadual, de acordo com o quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciaturas	Escolas	UF	Supervisor/a
FÍSICA	Física	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	CE	1
SOCIOLOGIA	Sociologia	EEM Almir Pinto	CE	1
TOTAL				2

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

- I - ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II - possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser professor da escola de educação básica da rede públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (Anexo II); e
- VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

Parágrafo único: Os/as supervisores/as de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDITADOS

### 8.1 Período das inscrições

8.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 24 a 30 de agosto de 2021, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Links
FÍSICA	Física	CE	<a href="https://forms.gle/qvGXXZ8GTA59bbWd7">https://forms.gle/qvGXXZ8GTA59bbWd7</a>
SOCIOLOGIA	Sociologia	CE	<a href="https://forms.gle/jS92LRqva2vvHP2h6">https://forms.gle/jS92LRqva2vvHP2h6</a>

8.1.2. A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital;

### 8.2. Documentação necessária para inscrição via endereço eletrônico (Ver lista – ANEXO III):

I - cópia da carteira de identidade;

II - cópia do CPF;

III- cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV- cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 07 do presente edital;

V - Certificado de reservista para homens brasileiros;

VI - Declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício no magistério há pelo menos dois anos, na área da sua inscrição (Anexo I);

VII - Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a Supervisor/a na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para orientações acerca desta plataforma, acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>)

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, o seguinte parâmetro:

I - Análise do Curriculum da Plataforma Capes contendo as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, observando os critérios postos na Ficha de análise do currículo (Anexo III) presente neste edital.

II - Os comprovantes dos dados informados poderão ser solicitados a qualquer momento conforme interesse do programa. Sendo averiguada qualquer inconsistência o/a candidato/a será desclassificado/a.

9.2. A submissão de recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverá ser enviada para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	E-mails
FÍSICA	Física	CE	pibidfisicaunilab@gmail.com
SOCIOLOGIA	Sociologia	CE	pibidsociologia2021@yahoo.com

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	FASES	DATAS
01	Lançamento do Edital	24 de agosto de 2021
02	Inscrição dos Candidatos	24 a 30 de agosto de 2021
03	Homologação das inscrições	31 de agosto de 2021
04	Submissão de Recurso da homologação	01 de setembro de 2021
04	Resultado parcial	02 de setembro de 2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 23 de agosto de 2021.

**Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva**  
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 23/08/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324805** e o código CRC **79237AFA**.

## ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 23/2021

### DECLARAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Declaro para fins de comprovação que o/a professor/a \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ atua como docente nesta Unidade Escolar, há \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses, ministrando a disciplina \_\_\_\_\_ nas turmas de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, no(s) turno(s) \_\_\_\_\_. Seu vínculo com a Rede Estadual de Ensino é (colocar se é efetivo ou contratado temporário).

Local e data

Assinatura

## **ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 23/2021**

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_, com o documento de identidade nº sob \_\_\_\_\_ e o CPF nº sob \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB nº 23 / 2021 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, dispondo do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

Local e data

Assinatura

## **ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 23/2021**

## **FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

Candidato (a):

Escola onde atua:

Ano (s) / Série (s) / turnos em que leciona:

### **FICHA DE PONTUAÇÃO**

<b>FORMAÇÃO – até 45 pontos</b>			
Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato/a
1. Pós-graduação Stricto Sensu	15 (máximo de um)	15	
2. Pós-graduação Lato Sensu – Especialização (carga horária mínima 360h)	10,0 por Especialização (máximo de duas)	20	
4. Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,5 por formação (máximo de quatro)	10	
<b>EVENTOS E PUBLICAÇÕES – até 15 pontos</b>			
1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	2,5	
2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	5,0	
3. Capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos e revistas especializadas.	1,5 por publicação (máximo de cinco)	7,5	

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – até 40 pontos</b>			
1. Docência na Educação Básica	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
2. Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
3. Atuação como formador/a de professores	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
4. Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou RP	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
5. Coordenação de projetos na escola	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		<b>100</b>	

Observação: O/A candidato/a deverá preencher esta ficha considerando seu currículo informado na Plataforma Capes. Os comprovantes do citado currículo poderão ser solicitados a qualquer momento. Sendo constatada qualquer inconsistência o/a candidato será desclassificado/a.

Local e data,

Assinatura